



Câmara Municipal
de
Jundiá

Interessado: PRESIDENTE DA CÂMARA

RESOLUÇÃO
PROJETO DE ~~III~~ N.º 27

Assunto: Aumento de 40% para os funcionários da Secretaria Geral da
Câmara, a partir de 1.º de Janeiro de 1.957.

Resolução n.º 24

Arquivado
9-11-56

Proc. No. *5129*
Clas. *502.22*



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

*Encaminhar-se
a comissão de
Interiores e Finanças
3/10/1956 Bastião Ribeiro*

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

OUT 1 1956
PROTOCOLO N.º 05129
CLASSIF 502.202

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27

Art. 1ª - Fica concedido, a partir de 1ª de janeiro de 1.957, ao pessoal fixo e variável da Secretaria da Câmara Municipal, um aumento de 40% (quarenta por cento) sobre os valores dos seus vencimentos em vigor.

Art. 2ª - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 3ª - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 1/10/1.956

*Aprovado em 1956
2ª sessão com
diferença de interesse
em caso o parecer das
Comissão
7.11-1956*

[Signature]
Amadeu Ribeiro Júnior



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 5.129

Projeto de Resolução nº 27, de autoria do Sr. Presidente da Câmara, dispondo sobre um aumento de 40% para os funcionários da Secretaria Geral da Câmara, a partir de 1ª de Janeiro de 1.957.

P A R E C E R Nº 1.502

A matéria é da competência do Sr. Presidente da Câmara, nos termos do art. 9º - item XXXII do nosso Regimento Interno.

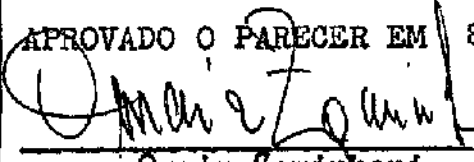
Portanto, o presente projeto se encontra de acordo com os preceitos legais e constitucionais vigentes.

Louvando a sua oportunidade, por ser ela uma medida justa e merecida, somos pela sua aprovação.

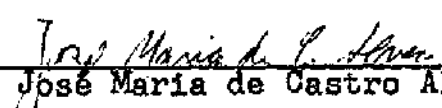
Sala das Comissões, 8/10/1.956.

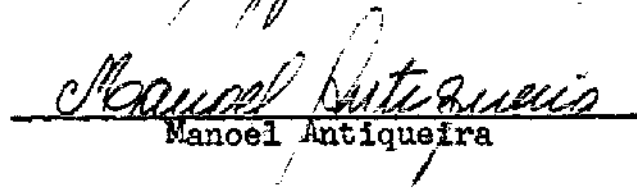

Rubens Soares,
Relator.

APROVADO O PARECER EM 8/10/1.956:-


Omair Zominhiani,
Presidente.


Pedro Gazzi


José Maria de Castro Alves


Manoel Antigueira



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Proc. 5.129

Projeto de Resolução nº 27, de autoria do Sr. Presidente da Câmara, dispondo sobre um aumento de 40% para os funcionários da Secretaria Geral da Câmara, a partir de 1ª de Janeiro de 1.957.

PARECER Nº 1.503

No que tange ao seu aspecto econômico financeiro, examinado por este órgão técnico, enexistem óbices à aprovação do oportuno e merecido projeto de Resolução.

O art. 2ª indica os recursos hábeis para ocorrer às despesas que a medida acarretará (art. 81 da Lei Orgânica dos Municípios).

Nestas condições, e, a vista do fim a que se destina, o de melhor amparar os leais servidores deste Legislativo, suavizando-lhes um pouco o elevadíssimo custo de vida, somos inteiramente favoráveis à acolhida do presente projeto.

Sala das Comissões, 8/10/1.956.

Lázaro de Almeida,
Presidente e Relator.

APROVADO O PARECER EM 9/10/1.956:-

Querino Pierobon

Nelson Chacra

José Polli

Renato Barata



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 24

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiá, faz saber que a Câmara Municipal em sua Sessão Ordinária realizada em 7 de novembro de 1956, decretou a seguinte resolução:

Art. 1ª - Fica concedido, a partir de 1ª de janeiro de 1957, ao pessoal fixo e variável da Secretaria da Câmara Municipal, um aumento de 40% (quarenta por cento) sobre os valores dos seus vencimentos em vigor.

Art. 2ª - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 3ª - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

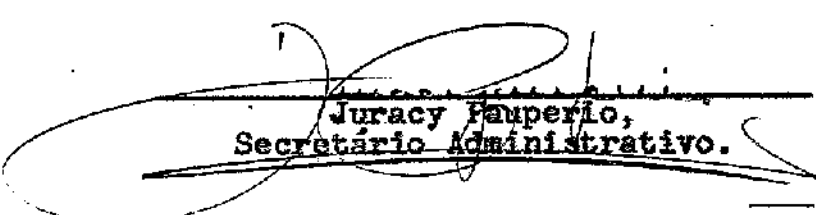
Câmara Municipal de Jundiá, em oito de novembro de mil novecentos e cinquenta e seis.


Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente da Câmara.


Carlos Gomes Ribeiro,
1ª Secretário.


Alberto da Costa,
2ª Secretário.

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiá, em oito de novembro de mil novecentos e cinquenta e seis.


Juracy Pauperio,
Secretário Administrativo.

"O JUNDIAIENSE", nº 10.472, de 13/11/56:-

P/P:-

*
RESOLUÇÃO N.º 24

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiá, faz saber que a Câmara Municipal em sua Sessão Ordinária realizada em 7 de novembro de 1956, decretou a seguinte resolução:

Art. 1.º — Fica concedido, a partir de 1.º de janeiro de 1957, ao pessoal fixo e variável da Secretaria da Câmara Municipal, um aumento de 40% (quarenta por cento) sobre os valores dos seus vencimentos em vigor.

Art. 2.º — As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiá, em oito de novembro de mil novecentos e cinquenta e seis.

DR. AMADEU RIBEIRO JUNIOR

Presidente da Câmara

CARLOS GOMES RIBEIRO

1.º Secretário

ALBERTO DA COSTA

2.º Secretário

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiá, em oito de novembro de mil novecentos e cinquenta e seis.

JURACY PAUPERIO,
Secretário Administrativo.

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R.

H. 10

C. F. O.

8. 10

C. O. S. P.

C. E. C. H. A. S.

Ao sr. Vereador

Rubens Soares
Zequinhani

7-10-56

Assinado por Osmar Soares
Osmar 8/10/56

A N E X O S

Des. 1-2

AUTUADO EM

H. 10/1956

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO